Resolução de nº 014/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - União dos Palmares -AL

Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.492/202 . Dispõe sobre a garantia de vagas para delegados natos e delegados representantes de povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União dos Palmares-AL. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de União dos Palmares/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.492/2023, e sobre as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação equitativa, inclusiva e representativa de todos os segmentos da sociedade; CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e social de União dos Palmares como Terra da Liberdade, com forte presença de povos indígenas, comunidades quilombolas e pessoas com deficiência;

RESOLVE: Art. 1º - Fica assegurado, no âmbito da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dentre as vagas destinadas a Delegados Natos, 03 (três) vagas serão destinadas especificamente para a representatividade dos seguintes segmentos: I - 01 (uma) vaga para representante de Povos Indígenas;

II - 01 (uma) vaga para representante de Comunidades Quilombolas;

III - 01 (uma) vaga para representante de Pessoas com Deficiência

.Art. 2º - As vagas de que trata o Art. 1º serão preenchidas por crianças e/ou adolescentes pertencentes aos respectivos segmentos, ou por representantes de entidades que os representem, garantindo-se o protagonismo infanto - juvenil.

Parágrafo Único: Na ausência de representantes dos segmentos citados, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência, conforme deliberação da Comissão Organizadora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União dos Palmares -AL, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA MOREIRA DE LIMA
Data: 04/11/2026 09:55:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Moreira de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente